

COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

PARECER Nº 121/2022- COVU

Processo nº 140/2022

I – RELATÓRIO:

Trata-se de **Projeto de Lei nº 2.181/2022**, autoria do Poder Executivo, em regime de tramitação ordinária, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT A PROMOVER OS ATOS NECESSÁRIOS PARA INCLUIR LOTES NO PROGRAMA HABITACIONAL DO GOVERNO FEDERAL - CASA VERDE E AMARELA REALIZADO EM PARCERIA COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

II – PARECER DO RELATOR:

Dado conhecimento, na sequência do processo legislativo, vem a propositura a esta **Comissão de Obras, Viação e Urbanismo**, a fim de ser apreciada, acompanhado da Emenda nº 008/2022.

Conforme preceitua o artigo 53¹ do Regimento Interno, compete a esta comissão, opinar nas matérias referentes a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais e ainda sobre assuntos ligados as atividades produtivas em geral, oficiais ou particulares. Além do plano de desenvolvimento do município, compete ainda apreciar, sobre o plano de controle de uso do parcelamento e ocupação do solo urbano, Código de Obras, programas urbanísticos.

Diante dos termos e após análise formal do procedimento, nossa manifestação é **FAVORÁVEL** à regular tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 2.181/2022, com a inclusão da Emenda nº 008/2022.

É o voto e que me cumpre submeter a Vossas Excelências.

Vereador Douglas Pereira Teixeira de Carvalho
Relator

¹ **Art. 53.** Compete a Comissão de Obras, Viação e Urbanismo opinar nas matérias referentes a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais e ainda sobre assuntos ligados as atividades produtivas em geral, oficiais ou particulares.

§ 1º A Comissão de Obras, Viação e Urbanismo opinará, também sobre matéria do Plano de Desenvolvimento do Município e suas alterações.

§ 2º Compete ainda, apreciar sobre o plano de controle de uso do parcelamento e ocupação do solo urbano, Código de Obras Municipais, programas urbanísticos.



III – CONCLUSÃO:

A **Comissão de Obras, Viação e Urbanismo**¹, em reunião extraordinária, de 10 de junho de 2022, opinou unanimidade, pela aprovação do Parecer da Relatoria, logo, **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 2.181/2022, com a inclusão da Emenda nº 008/2022.

Sala das Comissões, em 10 de junho de 2022.

¹ **Comissão de Obras, Viação e Urbanismo.**

Presidente: Marcos Roberto Menin (MDB)

Vice-presidente/relator: vereador Douglas Pereira Teixeira de Carvalho (PSC)

Membro: vereador Reginaldo Luiz da Silva - Naldo da Pista (REPUBLICANOS)